




PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 28/03/16
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.


Leila dos Santos Andricio
Administradora

LEI Nº731/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016

**Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Municipal vigente e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faça
saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$2.920.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte reais), para atender a seguintes despesas:

02	Poder Executivo	
02.02.07	Secretaria Municipal de Educação	
02.02.07.12	Educação	
02.02.07.12.361	Ensino Fundamental	
02.02.07.12.361.0027	Educação para Todos	
02.02.07.12.361.0027.1.003	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	
02.02.07.12.361.0027.1.003.4.4.90.51	Obras e Instalações	2.920.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de recebimento de transferência voluntária do Governo Federal através do FNDE para Construção de Espaço Educativo, Tipo II, nas Escolas Municipais Rio Branco, Nova Floresta e Cassiano Ricardo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

*Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Municipal no Dia 28/03/16
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica*


Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

Autor do Projeto: Executivo Municipal